



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 602/2017

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas com Criação de Nova Rubrica Orçamentária, conforme classificação abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.451.2007.1034 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

110101 – Recursos Ordinários(00)

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 160.000,00

520201 – Outros Convênios Capital – União(52)

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

520202 – Outros Convênios Capital – Estado(55)

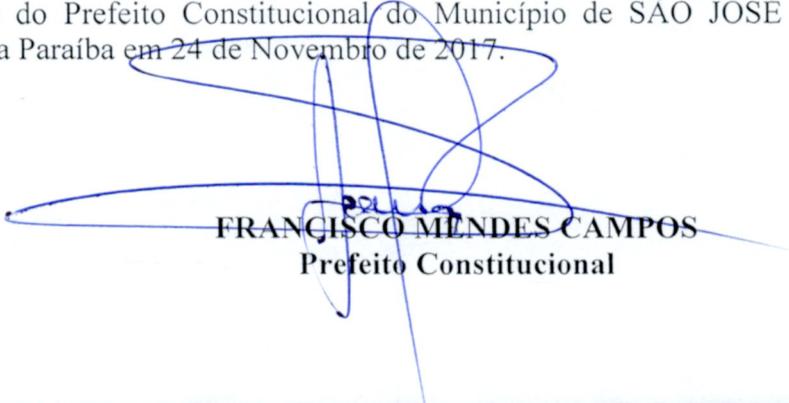
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS,
Estado da Paraíba em 24 de Novembro de 2017.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional